

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.148/2012

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com ampliação de vagas, na Escola Thevenin de Educação Profissional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.517/2012 (Processo CEE nº. 048/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-05-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, a partir do ano letivo de 2012, com ampliação de vagas, passando de 30 (trinta) vagas iniciais semestrais, para 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, na Escola Thevenin de Educação Profissional, situada na Rua José Martins Rato, nº. 561 - A, Bairro de Fátima, município da Serra, ES, mantida pela Escola Thevenin de Educação Profissional Ltda.-ME, CNPJ nº. 08.651.735/0001-97.

Parágrafo único. Após a conclusão do Módulo I, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Reparador de Serviços de Manutenção em Eletricidade Predial e após a conclusão dos Módulos I e II e do cumprimento da carga horária de 120 (cento e vinte) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Reparador de Serviços de Manutenção em Eletricidade Industrial.

Art. 2º Prorrogar os efeitos da Resolução CEE nº. 1.840/2008, publicada no Diário Oficial de 22-12-2008, que autoriza a oferta do Curso Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, por um período de 01 (um) ano, a partir de 22-12-2011, com 30 (trinta) vagas iniciais semestrais, no turno noturno, na Escola Thevenin de Educação Profissional, situada na Rua José Martins Rato, nº. 561 - A, Bairro de Fátima, município da Serra, ES, mantida pela Escola Thevenin de Educação Profissional Ltda.-ME, CNPJ nº. 08.651.735/0001-97.

Parágrafo único. Após a conclusão do Módulo I, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Reparador de Serviços Básicos de Eletrônica e após a conclusão dos Módulos I e II e do cumprimento da carga horária de 120 (cento e vinte) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Instalador de Serviços de Manutenção em Eletrônica.

Vitória, 17 de maio de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de maio de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação